



## **A APROXIMAÇÃO ENTRE DIREITO E MORAL: UMA ANÁLISE DO SISTEMA DE REGRAS E PRINCÍPIOS DE RONALD DWORKIN**

Lucas Diego Marcarini (PIBIC-CNPq), Lucas Mateus Dalsotto (Orientador(a))

O presente trabalho tem como objetivo analisar as primeiras críticas do filósofo americano Ronald Dworkin, expostas no capítulo “O modelo de regras I”, do livro *Levando os direitos a sério* (1977), à teoria do direito denominada positivismo jurídico. Neste texto, o autor elenca os principais elementos dessa corrente a partir da famosa *tese da separabilidade* entre regras jurídicas e morais, de modo que a distinção entre elas reside na observância de uma regra de reconhecimento para saber se pertencem ou não ao direito. As normas jurídicas existem por si só a partir da autoridade de quem as dita. Sua tese, precursora do pensamento pós-positivista, defende que há padrões de comportamento que não são exclusivamente regras, mas podem ser princípios, abstratos, dotados de caráter moral e integrantes do ordenamento jurídico, os quais devem ser levados em consideração na atividade judicial. Busca-se, assim, analisar o papel dos princípios e a aproximação do direito com a moral. O procedimento metodológico adotado é o de análise conceitual da obra em referência, com o apoio de comentadores que possam auxiliar na compreensão dos argumentos trazidos pelo autor. Não se objetiva fazer contrapontos à teoria defendida por Dworkin, nem a compreensão do pós-positivismo por outros autores, mas sim fazer um levantamento da crítica dele em relação ao modelo positivista. A pesquisa contribuiu para, sopesado o avanço da corrente pós-positivista, resgatar as primeiras considerações dessa posição, e assim, a essência da mesma. Considerando os princípios como elementos pertencentes ao ordenamento jurídico, com uma carga moral, orientariam a atividade judicial, ajudando a preencher as lacunas legais e abrindo espaço para que o juiz, como operador do direito e aplicador da lei, decidir com critérios de justiça e equidade. Assim, seja na resolução de uma disputa judicial, seja na formulação de políticas públicas, nota-se a importância do direito como ponte que aproxima a moral do cotidiano das pessoas.

Palavras-chave: Ronald Dworkin. Positivismo jurídico. Pós-positivismo jurídico. Regras jurídicas. Princípios jurídicos. Moral.

Apoio: UCS, CNPq